



DECRETO N° 103/2008 – DE 13 DE MAIO DE 2008.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o n° 1605/2008, de 30 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno urbano, de propriedade do Sr. **PEDRO AMADEU CORREA**, situada na Rua Zilda Mozer, n° 10, São José – Rio Novo do Sul/ES, com área de 140,14 m² (cento e quarenta metros e quatorze centímetros quadrados), que se confronta pela frente com a Rua Zilda Mozer, fundos com Pedro Amadeu Correa, lado direito com Antônio Francisco Onhas e Cecília Gomes de Oliveira e lado esquerdo com uma servidão, conforme planta de situação em anexo, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto, tendo nela encravada uma casa com as seguintes características: uma (01) garagem, uma (01) sala, um (01) banheiro social, uma (01) cozinha, dois (02) quartos e uma (01) área de serviço, totalizando uma área construída de 69,00 m², desmembrada de uma área com 287,79 m² (duzentos e oitenta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Rio Novo do Sul/ES, sob matrícula 1.301, Livro 2-F, Ficha 101. Remanescerá na presente matrícula uma área com 147,65 m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), que se confronta pela frente com uma Servidão, fundos com Cecília Gomes de Oliveira e Verônica Pereira Dutra, lado direito com Pedro Amadeu Correa e lado esquerdo com José Carlos Thompson, tendo nela encravada duas casas com as seguintes características: a primeira constituída de uma (01) varanda, uma (01) sala, um (01) banheiro, uma (01) área



de circulação, uma (01) copa, uma (01) cozinha e dois (02) quartos, com área construída de 68,26 m² e, a segunda constituída de uma (01) sala, um quarto, uma (01) cozinha, (01) banheiro, uma (01) área de serviço e uma (01) pequena garagem, com área construída de 32,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 13 de maio de 2008.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal